

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021.

2 – Fato Gerador: Processo nº 1946/2021, Solicitação nº 3646/2021, Convite nº 014/2021 - SEMOB.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa HFGR ENGENHARIA EIRELI.

4 – Objeto: Prorrogação da contratação de empresa para realização de serviços de reforma da sede da Guarda Municipal, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, com fundamento no Art. 57, §1º c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Termo Aditivo: 40 (quarenta) dias.

7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 27.146,17 (vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2021.

Junio Selem Pinto

Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021.
- 2 – Fato Gerador: Processo nº 2461/2021, Solicitação nº 3658/2021, Convite nº 018/2021 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **RB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Prorrogação da Contratação de empresa para realização de serviços de reforma da Área de Lazer da Praia de João Francisco, localizada no Município de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, com fundamento no Art. 57, §1º c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 60 (sessenta) dias.
- 7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 95.146,88 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2021.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 185/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2032/2021 – Tomada de Preços nº 020/2021 – Processo nº 6626/2021 – SEMOB.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma para o Polo de Confeções, situado à Av. Amílcar P. da Silva, nº 2265, Carmo - Quissamã - RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 90 (noventa) dias, a partir da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 03 (três) parcelas, conforme cronograma físico – financeiro.
- 7 - Valor total: R\$ 200.872,27 (duzentos mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2021.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 190/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2613/2021 – Processo nº 9296/2021 – Pregão Presencial nº 146/2021 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (Encadernadora e Plastificadora) para atender diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega dos equipamentos e emissão da nota fiscal.
- 7 - Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
182/2021**

Processo Administrativo nº 12030/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bebedouros tipo coluna para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.388,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 24/11/2021 – 14:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
URBANISMO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021
Processo Administrativo nº 7081/2021

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência de alterações no termo de referência, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial nº 167/2021, Contratação de Serviços de Engenharia executados por 2 equipes de topografia composta por 01 topógrafo, 01 auxiliar de topografia, Equipamento Estação Total e veículo para deslocamento próprio em cada equipe

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2021.
Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2021

Processo Administrativo nº 9675/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento (arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens) para atendimento de procedimentos de cirurgia geral, ortopedia, neurologia (coluna) e cirurgia vasculares periféricas realizados no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã/RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 301.000,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 24/11/2021
– 15:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2021

Processo Administrativo nº 8768/2021

OBJETO: Aquisição de uniformes, sendo camisas e jalecos para atender os profissionais vinculados a Secretaria de Assistência Social e camisa dos usuários do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, jovens, crianças e adultos do Programa Renda Mínima.

VALOR ESTIMADO: R\$ 160.183,28

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 24/11/2021
– 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro

Mat: 7129



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 165/2021
Processo nº 9259/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de suplemento nutricional, destinado a pacientes assistidos pelo Serviço de Nutrição e Dietética – Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Quissamã-RJ em favor da empresa:

- EMPROMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 38.891.530/0001-40, no valor de R\$ 91.350,00 (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 09 de novembro de 2021.

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 149/2021
Processo nº 8464/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de cartuchos e tóner, em favor da empresa:

- CONNECTION QUISSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 115.504,20 (cento e quinze mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

- J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.380.497/0001-20, no valor de R\$ 12.592,80 (doze mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

- NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.820.186/0001-89, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 09 de novembro de 2021.

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 161/2021
Processo nº 10728/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de telecomunicações para locação de rede outdoor em fibra ótica objetivando compartilhamento de dados, link de internet e sistema de software para os departamentos externos ao complexo administrativo da Prefeitura de Quissamã por meio de LAN to LAN e provedor de acesso à internet, em favor da empresa:

- WORK BANDA LARGA SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.507.477/0001-60, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2021.

Adelson Lopes Carneiro
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
149/2021	CAD – Clínica do Aparelho Digestivo Eireli	09.583.198/0001-58	147.000,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 2301/2021 – Processo nº 8664/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 137/2021.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames na especialidade de Colangiopancreatografia retrógrada (via endoscopia), destinado a pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 27/10/2021.

TÉRMINO: 27/10/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 10 de novembro 2021.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 002301/2021 Licitação : 000137/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 27/09/2021 Comprador : -

Fornecedor : 08309 - CAD-CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
Telefone : 2227222472

Item Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001_047.36.0365.0	UNIDADE	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA (VIA ENDOSCOPIA)		15,0000	9.800,0000	147.000,0000
Total para este Fornecedor: 1						147.000,0000
Total para esta Solicitação:						147.000,0000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Fórum Municipal de Cultura para Cadastramento das Entidades e Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Cultura de Quissamã

**Capítulo I
Das Finalidades**

Art. 1º – O presente Fórum Municipal de Cultura tem por finalidade o Cadastramento e Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Cultura de Quissamã na forma da Lei Municipal nº1529/2015, comportando ainda a explanação e diálogos sobre o papel do Conselho Municipal de Cultura e a política municipal de cultura e lazer, aberto aos segmentos da sociedade com afinidades ao tema.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Cultura será realizado na cidade de Quissamã/RJ no dia 17 de novembro de 2021, no cinema do Centro Cultural Sobradinho, Rua Comendador José Julião, 208, sob a coordenação da Secretária Municipal de Cultura e Lazer e Conselho Municipal de Cultura e Lazer.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Cultura de Quissamã é composto por 08 (oito) membros, selecionados entre servidores da Administração Municipal, direta e indireta, e membros atuantes na comunidade local em reconhecida atuação da área cultural, sendo 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes das entidades de classe e das organizações/grupos que tenham atividades culturais desenvolvidas na região, que compreende os seguintes segmentos: artes visuais, audiovisuais, cinema e fotografia, artes cênicas, livros e literatura, música, patrimônio histórico – material e imaterial, folclore, carnaval e humanidades, bem como 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, representantes da Administração Pública Direta.

§1º – Este Fórum destina-se somente ao cadastramento e escolha dos membros da sociedade civil organizada para definição da representação dos 04 (quatro) membros titulares e seus suplentes para a composição do Conselho Municipal de Cultura de Quissamã.

§2º – Os representantes do Poder Executivo serão nomeados pela Prefeita.

Art. 4º Os conselheiros escolhidos serão nomeados para cumprir mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, desde que reeleitos.

Art. 5º – Somente poderão indicar representantes, entre cidadãos quissamaenses, para as vagas de conselheiros, as entidades de classe ou organizações/grupos reconhecidamente culturais, com sede em Quissamã e constituídas regularmente há, pelo menos, 02 (dois) anos, desde que o ato constitutivo preveja em seu objeto social umas das áreas descritas no art. 3º acima.

Parágrafo Único – Os indicados deverão comprovar a filiação junto à entidade, organização ou grupo que o indicou, mediante apresentação da ata de filiação ou outro documento de igual valor, observando-se o período mínimo de 02 (anos) de filiação.

Art. 6º – Os membros da sociedade civil organizada serão eleitos por meio do voto direto em pleito convocado para esse fim, que ocorrerá neste Fórum Municipal de Cultura

**Capítulo II
Da participação**

Art. 7º – Poderão se inscrever como participantes do Fórum Municipal de Cultura as pessoas interessadas na condição de:

- I) Representantes
- II) Convidados e demais interessados

§ 1º – Poderão participar do Fórum Municipal de Cultura e Lazer, na condição de representantes, as pessoas indicadas pelas entidades e escolhidas como tal pelos segmentos artísticos e culturais habilitados que cumpram os requisitos descritos neste edital e na Lei Municipal nº1529/2015.

§ 2º – Os representantes participarão do Fórum Municipal de Cultura com direito a voz e voto, podendo concorrer às vagas de membros do Conselho Municipal de Cultura de Quissamã.

§3º – Os convidados e demais interessados poderão estar presentes nos atos do Fórum, poderão ter direito a voz (a critério da organização), mas não terão direito a voto, bem como não poderão concorrer a vaga de conselheiro.

Art. 8º – Para concorrer a vaga de membro do Conselho Municipal de Cultura de Quissamã, os representantes deverão:

- I) Ser indicado e representar entidade, organização ou grupo inscrito no Cadastro Cultural de Quissamã e que cumpra os requisitos descritos neste edital;
- II) Realizar inscrição presencial no dia do Fórum, até as 9:30 horas;
- III) Ser maior de 18 anos;
- IV) Estar presente no Fórum Municipal de Cultura, participar dos atos e manifestar interesse expresso em concorrer às vagas de conselheiro.

**Capítulo III
Do Programa**

Art. 9º – O programa do Fórum Municipal de Cultura de Quissamã cumprirá a seguinte pauta:

- I) 9h – credenciamento
- II) 9:30h – Abertura oficial
- III) 10h – Palestra sobre as atribuições dos conselheiros
- IV) 10:30 – Eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Lazer
- V) Homologação e apresentação dos novos conselheiros.

Art. 10º – A mesa diretora dos trabalhos será presidido pela Secretária Municipal de Cultura e Lazer, ou de alguém por ela indicado, que designará algum participante para ser o Secretário do Fórum.

Art. 11 – Os representantes do poder público poderão participar do Fórum Municipal com direito a voz apenas.

Art. 12 – São atribuições da Presidência do Fórum de Cultura:

- I) Presidir, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização do Fórum.

**Capítulo IV
Da eleição dos conselheiros**

Art. 13º – Serão escolhidos através do voto direto 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes das entidades de classe e das organizações/grupos que tenham atividades culturais para a composição do Conselho Municipal de Cultura e Lazer, conforme preconiza o Art. 5º da Lei Municipal nº1529/2015.

§1 – A eleição será realizada pela presidência do Fórum entre os representantes inscritos devidamente habilitados para representação no conselho.

§ 2º- O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 02 (dois) anos a contar a data da posse dos conselheiros titulares e suplentes do poder público e da sociedade civil.

Art. 14º – Os atos ocorridos no Fórum, bem como a Eleição dos conselheiros, serão lavrados em Ata como foram de atendimento dos princípios da transparência e publicidade.

Art. 15 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesa diretora de trabalhos.

Quissamã, 10 de novembro de 2021

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura e Lazer

**MANTENHA O
DISTANCIAMENTO
SOCIAL E NÃO
AGLOMERE**



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

CONVITE

3ª Conferência Municipal de Cultura

A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS PROCESSOS DE GESTÃO DE CULTURA NO PÓS-PANDEMIA

QUARTA - FEIRA
24/11

ÀS 8H
CENTRO CULTURAL
SOBRADINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUISSAMÃ

SECRETARIA DE
CULTURA E LAZER

www.quissama.rj.gov.br
11 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO: 05 Nº: 1677

IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Coordenador de Recursos Humanos



ERRATA

CONVOCAÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 10/11/2021, EDIÇÃO Nº 1676, ANO 05.

Onde se lê: Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Leia-se: Quissamã, 09 de novembro de 2021.

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



**O COVID-19 AINDA
ESTÁ ENTRE NÓS**

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,
DISQUE: **0800-095-1909**